N.º 76.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Accuso o recebimento do Officio de V.Ex.ª de 13 do corrente mez, acompanhando huma Lista de instrumentos necessarios ao Pensionista do Governo Philadelphio de Toledo Ptolomeo, á que cumpre-me responder, que pela Copia juntam.te transmittida do Despacho da Repartição dos Negocios Estrangeiros, que lhe foi dirigido, he claramente ordennado á V.Ex.ª, e não á esta Legação, que forneça ao citado Pensionista os instrumentos, que precisa para os trabalhos de sua profissão: Em segundo lugar direi á V.Ex.ª, que nenhuma Ordem á este respeito havendo sido expedida á esta Legação, não posso satisfazer ao pedido do dito Pensionista, devendo ainda acrescentar, que mesmo no caso que tivesse recebido Determinação de o fazer, não existindo fundos de que se possão dispôr para objectos desta natureza, ella se tornaria inutil, faltando os meios para sua execução: He quanto me cumpre ponderar á V.Ex.ª Deos Guarde á V.Ex.ª Londres em 17 de Julho de 1827.-

Ill.mo e Ex.mo Snr Visconde de Pedra Branca.-

Visconde de Itabayana

N. 76 Fr. N. de Itubayana